

Girão; Daniela Filipa Oliveira Carvalho; Ricardo André Leitão Marques; Jordan Alexandre Gonçalves Lau; Arnaldo Vieira de Magalhães Vasconcelos; Bruno Fernando Silva Aroso; António José Pires de Oliveira; Ana Margarida Gonçalves Araújo; José António Ramos Justiniano; Ricardo Emanuel Queirós Nogueira; Ana Catarina Moreira Dias; Abílio Nelson Alves Mota; Ana Sofia Estêvão Gonçalves; Bruno Joel Costa Gomes; Cristiano Augusto Soares Azevedo; Melody Angelique Cardoso Resende Ferreira; Celso Filipe Teixeira Moreira; Helder Manuel Lopes Afonso; Rúben Filipe Teixeira da Silva; David Santos Simões; Gonçalo Rafael Duarte Costa; Ana Filipa do Brito Santos Roxo; Alípio Mário Azevedo Passas.

21 de junho de 2018. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre*. — O Oficial de Justiça, *Ilda Maria de Jesus Vicente Estêvão*.

311451929

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 6716/2018

Por meu despacho de 22 de junho de 2018, foi autorizada a renovação das comissões de serviço para o exercício de funções no Conselho Superior da Magistratura, pelo período de três anos, dos oficiais de justiça *infra* indicados, ao abrigo do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto:

Escrivã Adjunta, Maria Madalena Marques Pinheiro Mourato, com efeitos a 15 de julho de 2018;

Escrivã Adjunta, Sílvia Maria Pereira Nunes, com efeitos a 1 de julho de 2018.

22 de maio de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311453898

Despacho (extrato) n.º 6717/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. João Moreira Camilo, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

27 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311464598

Despacho (extrato) n.º 6718/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José Fernando de Salazar Casanova Abrantes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

27 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311464743

Despacho (extrato) n.º 6719/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

27 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311464832

Despacho (extrato) n.º 6720/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José Adriano Machado Souto de Moura, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

28 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311464946

Despacho (extrato) n.º 6721/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Paulo Távora Victor, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

29 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311468631

Despacho (extrato) n.º 6722/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. António Jorge Fernandes de Oliveira Mendes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

29 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311468412

Despacho (extrato) n.º 6723/2018

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de junho de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Hélder João Martins Nogueira Roque, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

29 de junho de 2018. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311468218



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 6724/2018

A empresa MASTERJET — Aviação Executiva, S. A., com sede em Lisboa, na Rua Latino Coelho, 13, 6.º, 1050-132 Lisboa, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 10053/2005 (2.ª série), de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2005, alterada, por último, pelo Despacho n.º 2413/2018, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2018.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo

Conselho de Administração da ANAC, conforme previsto no ponto 4.5.1. da Deliberação n.º 1745/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 217, de 11 de novembro de 2016, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa MASTERJET — Aviação Executiva, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

5 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

6 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 22.500 kg e capacidade de transporte até 16 passageiros;

3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 32.200 kg e capacidade de transporte até 16 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 50.000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 80.000 kg e capacidade de transporte até 30 passageiros.